



PORTARIA Nº 4 / 2019 - CPRE /SCRA /DG /CEFETMG /CEFETMG

Nº do Protocolo: 23062.002614/2019-15

Belo Horizonte-MG , 08 de fevereiro de 2019.

○ **COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que os processos de estágio obrigatório e não obrigatório da graduação poderão ser aceitos pelos Setores de Estágios dos Campi e Unidades em até no máximo 30 (trinta) dias após a data de início do estágio ou data de início da prorrogação (aditivo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 08/02/2019 13:00)
PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
COORDENADOR
Matrícula: 2134877

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2019** e o código de verificação: **8a63ee6b4b**